



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



RESOLUÇÃO Nº 26, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Constitui Comissão Especial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Constitui a Comissão Especial de Vereadores em consonância com os artigos 67, § 1º da Lei Orgânica do Município, bem como com os artigos 37 e 57, §1º do Regimento Interno da Casa, para analisar a Emenda à Lei Orgânica 1/2018, protocolado sob o nº 811/2018/LEG, proposta conforme Art. 125, § 1º, § 2º e § 3º do Regimento Interno do Poder Legislativo que “Altera o Art. 58 da Resolução nº 9, de 3 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município”.

Art. 2º A Comissão será composta pelos vereadores: Carlos Alberto Delgado de David (Progressista), José Fernando Tarragó (PSD), Carmelo Madeiras (PSDB), Vilson Brites - Cabrito (MDB) e Zulma Rodrigues Ancinello (PRB).

Art. 3º A Comissão Especial, conforme Art. 125, § 4º e § 5º do Regimento Interno, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para exarar o parecer, contados conforme previsto no artigo 120, parágrafo único, bem como conforme Art. 164, § 1ª, alínea “a” do Regimento Interno do Poder Legislativo..

Art. 4º Fica designado o servidor Cleber Roberto Judaber Alves, Oficial Legislativo, para auxiliar esta Comissão Especial.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

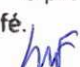
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 22 de novembro de 2018.


Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

Registre-se e publique-se
Data supra.


Ver.ª JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
Secretária

CERTIDÃO
Certifico que, na data de 22/11/18
às 09:30 min, foi publicado no
Mural Oficial da CMU,
o presente documento.

Dou fé.

Setor de Protocolo


Ciente